



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 10/2020 – TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CARVALHO, JOÃO BATISTA ROSA E VITÓRIA.**

Aos **doze** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte**, às **10h00** horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n.º 2.427 de 04 de fevereiro de 2020, o Senhor: **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** – Presidente, o Sr. **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS, GEFERSON AVILLA DA SILVA** e o Sr. **JOAO PAULO PALONE DEFALCO** – Membros, em sessão destinada à abertura de envelopes de propostas comerciais entregues anteriormente pelas seguintes empresas licitantes habilitadas: **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** e **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA, sendo as mesmas rubricadas pelos presentes; em seguida foi promovida a análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, conforme exigências contidas no edital, que decidiu: **CLASSIFICAR em 1º Lugar: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA** com o valor de R\$ 146.314,58 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos). **DESCCLASSIFICAR: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, por não apresentar requisito no item **11.2.4.** do edital – Demonstrativo da composição percentual dos encargos sociais.

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado desta fase da Licitação, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR**  
Presidente

**CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS**

**JOÃO PAULO PALONE DEFALCO**

**GEFERSON AVILLA DA SILVA**

Membros



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

## DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS: 10/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CARVALHO, JOÃO BATISTA ROSA E VITÓRIA.**

## CLASSIFICAÇÃO

A Comissão designada pelo Senhor Prefeito Municipal, em sessão ocorrida em 12/05/2020, após a análise dos documentos faltantes, resolveu habilitar a empresa do processo em epigrafe, deliberou: **CLASSIFICAR** em 1º Lugar: **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA** com o valor de R\$ 146.314,58 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e **DESCCLASSIFICAR: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, por não apresentar requisito no item **11.2.4.** do edital – Demonstrativo da composição percentual dos encargos sociais. Correndo a partir da data de publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vistas.

Cabreúva, 12 de maio de 2020.

**RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações